

DATA: 04 de fevereiro de 2013.***

IMÓVEL: Um lote de terra urbano nº 24, da Quadra 3C, situado no Loteamento Cidade do Povo, neste Município e Comarca, perfazendo uma área total de 187,953m² e perímetro de 65,033m com os seguintes limites e confrontações: Confinando pela frente com a Rua N2 Trecho-7, medindo 0,021m em curva de raio 9,00m e com a Avenida 02, medindo 7,592m em curva de raio 986,00 metros; pelo lado direito com o lote nº 25, medindo 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 23, medindo 25,00 metros; e pelos fundos com o lote nº 21, medindo 7,420 metros.***

CADASTRO: 1.001.0627.0252.001.***

PROPRIETÁRIO: ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.443/0001-54, com sede em Rio Branco-AC.***

REGISTRO ANTERIOR: AV-07 da Matrícula nº 30.176 desta Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco-AC. PROI nº 61.167. Rio Branco-AC, 04 de fevereiro de 2013. Oficiala Registradora Interina (Thays de Souza e Souza).***

R-01/34859 - Em 20 de outubro de 2016, **COMPRA E VENDA**. Através da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 13/09/2016 no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil da Comarca de Rio Branco-AC, as fls 45F/47F, do Livro nº 110, este imóvel foi adquirido por R. & N. LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.060.224/0001-05, com sede na Rua da Pista, Bairro Areal em Rio Branco-AC, por compra feita do ESTADO DO ACRE, já qualificado, nos termos da Lei Estadual nº 2.740/2013 e Decreto Estadual nº 7.222/2014, pelo preço certo e ajustado de R\$ 18.100,00 (dezoito mil cem reais), valor este pago da seguinte maneira: a) R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais) que da outorgada compradora o outorgante vendedor, confessa e declara haver recebido, em moeda corrente nacional e cujo preço dá plena e geral quitação para nada mais exigir, de presente e de futuro, por si, herdeiros e sucessores, com relação a esta transação; b) a quantia remanescente, ou seja, R\$ 12.670,00 (doze mil seiscentos e setenta reais), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo a prestação inicial de R\$ 211,16 (duzentos e onze reais e dezesseis centavos), com vencimento para todo dia 05 de cada mês, sendo reajustadas anualmente pelo Índice de Preços do Mercado - IGP-M ou outro índice oficial que vier substituí-lo. A quantia a ser paga parceladamente será operada por meio de boleto bancário, emitido pelo Banco do Brasil S/A, a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB. **CONDIÇÕES:** DA MORA: Havendo atraso no pagamento das prestações mensais, sobre estas incidirão juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês e multa de 10%(dez por cento). DO INADIMPLEMENTO: O inadimplemento possibilitará o protesto e o registro nos órgãos de negociação e proteção ao crédito. O atraso cumulativo de, pelo menos, três (3) prestações mensais, acarretará a rescisão da alienação e a reversão ao VENDEDOR, com perda do montante já pago e de eventuais benfeitorias realizadas. A não rescisão do contrato, conforme dito no parágrafo anterior, não implica na renúncia do direito pelo VENDEDOR, podendo ser exercida a qualquer tempo. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: A destinação do imóvel é exclusiva para atividades comerciais ou de serviços de âmbito local, e deverá ser mantida pelo período de cinco (5) anos, a contar da data da lavratura do presente instrumento. DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO: O prazo para a COMPRADOR(A) iniciar a construção das instalações prediais e demais benfeitorias do empreendimento se dará

R-03/34.859 - Em 29 de setembro de 2025. **PENHORA:** Procede-se este registro, conforme determinado no Termo de Penhora, expedido em 05/05/2025, extraído dos autos 0704703-33.2017.8.01.0001, oriundos da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, por determinação da MM. Juiz de Direito, Dr. Leandro Leri Gross, na qual figuram como **Exequente: BANCO DO BRASIL S/A**, e como **Executado: R. & N. LIMA LTDA - ME - TOTAL EM SEGURANÇA e outros**, para noticiar a penhora deste imóvel para garantia da execução no valor de R\$ 239.691,14 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos). Protocolado em 10/09/2025, sob nº 139.162. Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2025. Oficiala Registradora Titular, ~~Dr. Fabiana Faro de Souza Campos~~ (Fabiana Faro de Souza Campos). Emols (85%): R\$548,03 - FUNIS (10%): R\$ 64,51. FECOM (5%): R\$ 32,26 Total: R\$ 645,10. Selo de Fiscalização Digital (201304-A600054A82) Código de Segurança (F5AB3). ***
1º Ofício do Registro de Imóveis de Rio Branco - AC

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar